

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 774 • Quinta-feira, 03 de Setembro de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.499, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

Cria o Programa Educativo Pequeno Agricultor Sustentável nas Escolas da Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Corumbá-MS autorizado a criar o Programa Educativo Pequeno Agricultor Sustentável nas Escolas Municipais da Zona Rural.

Art. 2º O programa tem por objetivo incentivar e conscientizar as crianças sobre a importância da permanência do homem na Zona Rural, bem como de sua subsistência.

Art. 3º Para o efetivo cumprimento desta Lei fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela elaboração do Programa, adequando o currículo escolar a realidade da agricultura, podendo firmar convênio de cooperação técnica com empresas públicas ou privadas.

Parágrafo único. O Programa Educativo obedecerá ao disposto nesta Lei com os seguintes objetivos:

I – conservação do solo e da água;

II – uso adequado dos agrotóxicos, nas atividades agropecuárias visando à proteção dos recursos naturais e do meio ambiente, à segurança dos trabalhadores rurais e à qualidade agrícolas destinados a alimentação;

III – a viabilidade da permanência no meio rural.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 2 de setembro de 2015.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.560, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Designa membros do Comitê do Programa "Corumbá Mais Bela e Saudável", no âmbito do Município de Corumbá/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, em conformidade com o Decreto nº 1.557, de 20 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros do Comitê do Programa "Corumbá Mais Bela e Saudável" no âmbito do Município de Corumbá, os seguintes representantes dos órgãos, sob a presidência do primeiro:

Titulares		
Servidor	Matrícula	Órgão
Raul Nunes Delgado	5328-1	Governadoria Municipal
André Luis Melo Fort	9297	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
Luiz Arruda Mavignier Neto	8733	Secretaria Municipal de Saúde
Fátima Ale El Seher	4930	Fundação do Meio Ambiente do Pantanal

Suplentes		
Servidor	Matrícula	Órgão
Daniilo Vargas Junior	4164	Governadoria Municipal
Célio do Nascimento Soares	6150	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
Grace Kelly Sguario do Valle Bastos	39	Secretaria Municipal de Saúde
Laura Daniele Cândia dos Santos	9997	Fundação do Meio Ambiente do Pantanal

Art. 2º A presente designação não implica remuneração aos membros do Comitê, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenmarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 774 • Quinta-feira, 03 de Setembro de 2015



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 31 de agosto de 2015

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.561, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Declara de interesse social e de saúde pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, XIV e art. 82, VI e VII, todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

Considerando que há manifestação formal Secretaria Municipal de Educação para desapropriação do imóvel;

Considerando que o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Município e Ministério Público Federal;

Considerando a existência do Processo Administrativo nº 31.525/2015, em trâmite na Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse público social e de educação, para fins de desapropriação administrativa amigável ou judicial, destinado à educação do município, o imóvel, determinado pela Matrícula nº 4.943, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Corumbá, situado no Núcleo Colonial de Bracinho – Lote nº 43 – município de Corumbá, a área de 2.697 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 7.944.587,18 m. e E 513.813,91 m., situado no limite com área remanescente da matrícula 4.943, deste, segue com azimute de 180º00'00" e distância de 62,27 m., confrontando neste trecho com área remanescente da matrícula 4.943, até o vértice M2, de coordenadas N 7.944.524,90 m. e E 513.813,91 m.; deste, segue com azimute de 246º05'28" e distância de 44,19 m., confrontando neste trecho com área remanescente da matrícula 4.943, até o vértice M3, de coordenadas N 7.944.506,99 m. e E 513.773,51 m.; deste, segue com azimute de 327º31'38" e distância de 26,23 m., confrontando neste trecho com área remanescente da matrícula 4.943, até o vértice M4, de coordenadas N 7.944.529,12 m. e E 513.759,42 m.; deste, segue com azimute de 38º08'02" e distância de 41,80 m., confrontando neste trecho com área remanescente da matrícula 4.943, até o vértice M5, de coordenadas N 7.944.562,00 m. e E 513.785,24 m.; deste, segue com azimute de 0º00'00" e distância de 19,57 m., confrontando neste trecho com área remanescente da matrícula 4.943, até o vértice M6, de coordenadas N 7.944.581,57 m. e E 513.785,24 m.; deste, segue com azimute de 78º56'05" e distância de 29,22 m., confrontando neste trecho com área remanescente da matrícula 4.943, até o vértice M1., de coordenadas N 7.944.587,18 m. e E 513.813,91 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central WGr/EGr, tendo como o Datum WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM Proprietário: Wilton de Arruda Lobo.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º A presente desapropriação se dá em regime de urgência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 31 de agosto de 2015.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.562, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre os trabalhos de convocação e execução da eleição para o Conselho Municipal da Juventude de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica de Corumbá, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.230, de 23 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º A Gerência de Políticas para a Juventude da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania será responsável pela convocação e execução da eleição para o Conselho Municipal da Juventude de Corumbá, criado pela Lei nº 2.230, de 23 de novembro de 2011.

SUMÁRIO	
ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02
SECRETARIAS.....	03

Art. 2º Cabe à Gerência de Políticas para a Juventude criar, por portaria própria, comissão eleitoral, com a presença de, no mínimo, três integrantes, representando os seguintes segmentos:

I – um do Poder Público, por indicação da Administração Municipal;

II – um por indicação da Gerência de Políticas para a Juventude;

III – um por indicação da sociedade civil.

Art. 3º A Gerência de Políticas para a Juventude e a Comissão Eleitoral regulamentarão o cadastramento das entidades aptas a participar, seguindo critérios estabelecidos pelas mesmas para o deferimento ou indeferimento do cadastro das entidades da sociedade civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica o revogado o Decreto 1.018, de 14 de março de 2012.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 057/2015

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Colchão, Cobertor, Lona Plástica e Enxoval para Bebe). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 057/2015 - Processo Administrativo nº 17.834/2015 em favor da(s) empresa(s): 1) COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.305.092/0001-02, 2) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 3) NASSER SAFA AHMAD - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.987 de 19/08/2015 pag. 32 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 763 de 19/08/2015 pag. 04. Ordenador de Despesas: MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania. Corumbá-MS, 28 de Agosto de 2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 058/2015

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carne Bovina, Suína e Lingüiça). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 058/2015 - Processo Administrativo nº 12.702/2015 em favor da(s) empresa(s): 1) FORTE COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.232.079/0001-62, 2) SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, 3) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.989 de 21/08/2015 pag. 57, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 765 de 21/08/2015 pag. 01 e Diário Oficial da União nº 160 de 21/08/2015 – pag. 179. Ordenador de Despesas: MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania. Corumbá-MS, 28 de Agosto de 2015

Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Concorrência nº 05/2015-Processo nº 26290/2015. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem no Bairro Popular Nova e Jardim dos Estados no Município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.595.174/0001-09. Corumbá-MS, 02 de setembro de 2015. (a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

Extrato da Carta Contrato nº. 27/2015/FCC

Processo nº. 12.704/2015 Pregão Presencial nº. 37/2015
Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa LMC MARTINS – EPP.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades da Fundação de Cultura de Corumbá.
Valor da Ordem: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); conforme empenho nº. 324/2015.
PRAZO DE ENTREGA: 28 e 29/08/2015.
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
33.96 – Fundação de Cultura de Corumbá
33.96.13.392.0103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL:
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previsto no edital.
Data da Assinatura: 28/08/2015.
Assinam: Márcia Raquel Rolon – Fundação de Cultura de Corumbá e a



Empresa LMC MARTINS – EPP.

Extrato da Carta Contrato nº. 28/2015/FCC

Processo nº. 17.467/2015 Pregão Presencial nº. 36/2015
 Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa J.M.NEIVA-ME.
 Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos que ocorrerão através da Fundação de Cultura de Corumbá.
 Valor da Ordem: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); conforme empenho nº. 325/2015.
 PRAZO DE ENTREGA: 28 e 29/08/2015.
 VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 33.96 – Fundação de Cultura de Corumbá
 33.96.13.392.0103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 BASE LEGAL:
 Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previsto no edital.
 Data da Assinatura: 28/08/2015.
 Assinam: Márcia Raquel Rolon – Fundação de Cultura de Corumbá e a Empresa J.M.NEIVA – ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia Nº. 057/2015.

Processo: 18.520/2015.
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Aral e Bachir Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.963.323/0001-10.
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma e readequação do Laboratório Municipal de Corumbá/MS.
 Valor Global: R\$ 960.066,16 (novecentos e sessenta mil e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).
 Duração: 09 meses.
 Dotação Orçamentária: 10.304.0103.2684 – Gerenciamento das Ações – Ações de Teto da Vigilância em Saúde.
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
 0102/0121 – Fontes de Recursos.
 925/928 – Ficha
 Data da Assinatura: 01/09/2015.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srª. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. José Carlos Bachir – Aral Bachir Ltda.-EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO Nº 10/2015/FMIS DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

TORNA PÚBLICA A ATA DE REUNIÃO Nº 10 E 11 DE 2015 DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – FMIS.

O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – CAFMIS, instituído pelo Decreto Municipal nº 020/2001 de 18/01/2001 órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado em reunião ordinária no dia 28/07/2015 e em reunião extraordinária de 12/08/2015.

RESOLVE:

- Art. 1º Tornar público a:
 I - aprovação da prestação de contas da Casa de Recuperação Infantil “Padre Antônio Muller” do convênio 01/2015 firmado em 04/03/2015, no valor de **R\$ 130.666,98** (cento e trinta mil seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos) no dia 28/07/2015;
 II - aprovação do Aditivo do Projeto de Reforma e Ampliação do Centro Comunitário do Cravo Vermelho, no valor de **R\$ 6.860,91** (seis mil oitocentos e sessenta reais e noventa e um centavos) no dia 28/07/2015;
 III - aprovação do Balancete referente aos meses de Abril a Julho do ano de 2015, apresentado pela servidora SAIRA ADRIELLY DA COSTA TINOCO, matrícula 8342.2, Analista Contábil da Prefeitura Municipal de Corumbá, Mato Grosso do Sul 12/08/2015;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 01 de setembro de 2015.

Marcio Aparecido Cavasana da Silva
 Secretário Municipal de Governo
 Gestor do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FM

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 19/0782014 – 3ª Convocação
Processo nº 48969/2014

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º, torna público a 2ª Convocação do candidato abaixo relacionado no Anexo I, para atuar no Projovem Urbano, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital 19/01/2014 e Resolução CD/FNDE nº 08 de 16 de abril de 2014 e, em decorrência de da solicitação contida CI nº 560/2015 da Secretaria Municipal de Educação.

1 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 1.1 A admissão do candidato na função está condicionada ao atendimento e comprovação (fotocópia e original dos documentos) dos seguintes requisitos:
 a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, § 1º do Art. 12 e Decreto nº 70.436 de 18/04/72);
 b) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
 c) Atender aos requisitos de escolaridade e de experiência profissional constantes do Edital nº 19/01/2014.
 d) Ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da admissão;
 e) Declaração de que cumprirá escalas de revezamento aos sábados, de acordo com os interesses e necessidades do Programa Projovem Urbano;
 f) Não estar em exercício remunerado de qualquer emprego, função ou emprego público em quaisquer tipos de entidades: empresa pública, sociedade de economia mista, suas controladas ou coligadas; autarquias vinculadas à União, Estados, Municípios e Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público (permitido somente para os empregos em que a Legislação autorize o acúmulo);
 g) Não ser servidor público que tenha solicitado vacância do emprego público que ocupa por outros motivos que não seja exoneração ou demissão;
 h) Não estar em licença sem vencimento, decorrente de vínculo com empresa pública;
 i) Não receber proventos de aposentadorias ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
 j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 k) Cédula de Identidade (RG);
 l) Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado;
 m) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
 n) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;
 o) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 p) Documento de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista (se candidato do sexo masculino);
 q) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 (dezoito) anos de idade;
 r) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso;
 s) Atestado de Antecedentes Criminais;
 t) Número da Conta Corrente (caso possua);
 u) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego; carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a Legislação autorize o acúmulo);
 v) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);
 w) Atestado médico de capacidade plena para exercício da função.

2- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

- 2.2 Os documentos comprobatórios de escolaridade - diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar - devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).
 2.3 Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados por instituição pública de ensino, de acordo com a legislação vigente, e apresentada por meio de tradução juramentada.
 2.4 A comprovação da experiência exigida como requisito para contratação na função deverá ser efetuada, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou certidão, da qual conste, em seus registros, que o candidato exerceu atribuições afins às inerentes à função.
 2.5 A contratação ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, podendo o contratado a qualquer momento ser substituído pelo candidato na ordem seguinte de classificação, em razão de seu desempenho junto ao projeto, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique a execução do PROJÓVEM URBANO, sem prejuízo das determinações previstas na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 8 de 16 de abril de 2014, bem como no Plano de Implementação – PROJÓVEM URBANO/SEE/MEC/FNDE, ou no Projeto Pedagógico Integrado do PROJÓVEM URBANO.
 2.6 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Educação, ainda que a Escola de Governo já tenha publicado o Edital de Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
 2.7 Estará impedido de assinar contrato, o candidato que:
 a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Item 2.1 deste Edital;
 b) Apresentar declarações falsas.

3 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.4 – O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação no prazo de 3 dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, no horário de 8 horas às 11 horas ou 14 horas às 17 horas.
 3.5 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
 Corumbá, 02 de setembro de 2015.

OSANA DE LUCCA
 Diretora Presidente
 Decreto “P” nº 595 de 24/06/2013
EDITAL Nº 19/08/2014 – 3ª Convocação
Processo nº 48969/2014
Anexo I

Educador de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças	
Nº	NOME
1	VALQUIRIA MARIA DA SILVA